

LEI Nº 4.274, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado ao pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.591/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração